



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Assis, nos termos da **Resolução SE 75, de 30/12/2014**, alterada pela **Resolução SE 03/2015**, pela **Resolução SE 15/2016**, pela **Resolução SE 65/2016** e pela **Resolução SE 6/2017**, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, e o **Decreto 57.141 de 18/07/2011**, que dispõe sobre as Atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos – PCNP, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino da Região de Assis (DER Assis) a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

I – Das vagas disponíveis:

- 01 - vaga na Área/Disciplina de Língua Portuguesa
- 01 - vaga na Área/Disciplina de Língua Estrangeira Moderna: Inglês
- 01 – vaga na Área/Disciplina de Arte
- 01 – vaga na Área/Disciplina de Química
- 01 – vaga na Área/Disciplina de História

II - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

1 - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

2 - contar com, no mínimo, 3 anos (1095 dias) de experiência no magistério público estadual;

3 - ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;

§ 1º - O docente, classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP.

§ 2º - Em caso de indicação do docente, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada **quando houver substituto** para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs.: atendidos os requisitos mencionados para a designação do Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, salienta-se a obrigatoriedade de atendimento ao disposto na Instrução Conjunta CENP/DRHU de 24/03/2008.

III – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

- 1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador na área pleiteada;
- 2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação pleiteada;
- 5 - mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- 6 - ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 7 - ter conhecimento do disposto na Resolução SE 75/2014 e respectivas alterações nela realizada;
- 8 - possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP, demonstrando espírito de equipe;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

9 - possuir habilidade gerencial e conhecimento técnico-pedagógico do Currículo Oficial e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento junto às escolas e aos docentes;

10 - demonstrar interesse em aprender e apresentar-se pró-ativo diante das demandas de trabalho;

11 - possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;

12 – ter disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação (40 horas semanais) e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens.

IV– DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, observando que:

I - o PCNP poderá atuar no período noturno, conforme disposto no artigo 11 da Resolução SE 75/2014 e na seguinte conformidade:

a) em unidade escolar, exclusivamente para apoio pedagógico às atividades docentes nesse turno de funcionamento;

b) na sede da Diretoria de Ensino, esporádica e excepcionalmente, em atividade que não possa ser realizada no período diurno;

II - a carga horária do PCNP, quando cumprida no período noturno, não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais e, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

V – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega da Proposta de Trabalho e demais documentos solicitados, no setor de protocolo, no período de 07/05/2018 a 24/05/2018 das 8h30 às 16h30, na Diretoria de Ensino Região de Assis, Rua Padre Gusmões, nº 828 – Bairro Santa Cecília – Assis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

VI- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://deassis.educacao.sp.gov.br>
2. Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição (Diploma e Histórico Escolar);
3. Cópia do RG ou documento oficial com foto;
4. Cópia do CPF;
5. Anexo I – atualizado;
6. Uma cópia impressa e uma cópia gravada em CD da proposta de trabalho contendo ações a serem implementadas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
7. Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
8. Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros;
9. Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado);
10. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

1. Proposta de Trabalho

Apoiando-se no que rege as Resoluções SE 75/2014 e respectivas alterações, bem como nos referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, a proposta de trabalho deve ser estruturada da seguinte forma:

a) **Identificação** completa do proponente incluindo breve descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina objeto de atuação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

b) **Objetivos** e descrição sintética das ações de apoio pedagógico que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento da área pleiteada.

c) **Justificativa e resultados esperados**, com apontamento das reais necessidades formativas e de acompanhamento na escola junto aos professores da área de atuação em que está se candidatando.

d) **Expectativas de trabalho**, explicitando o que se espera da sua atuação de PCNP e do desenvolvimento da proposta de trabalho apresentada.

2. Entrevista

a) A entrevista constará da apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da sua proposta para o posto de trabalho, seguido de arguição pela banca examinadora do processo.

b) A entrevista ocorrerá em local a ser divulgado previamente e agendada conforme cronograma publicado no site da Diretoria de Assis – <http://deassis.educacao.sp.gov.br>

VIII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, caberá a Dirigente Regional de Ensino, ao Supervisor de Ensino responsável pelo Núcleo Pedagógico e ao Diretor do Núcleo Pedagógico, observados os critérios estabelecidos neste edital:

1- Analisar os documentos apresentados;

2- Analisar e avaliar o(s) Projeto(s) de Trabalho;

3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

IX – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Ação	Período
Inscrições	De 07/05/18 a 24/05/18
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	Até 30/05/18
Recurso dos resultados das inscrições	04/06/18
Publicação das Inscrições pós-recurso e Divulgação das Entrevistas	05/06/18
Período de realização das entrevistas, conforme horário divulgado no site	A partir de 07/06/18
Divulgação dos resultados	A partir de 18/06/18
Designação	A partir de 13/07/18

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Não poderão participar deste processo o docente que: (a) estiver enquadrado na categoria O; (b) afastado pelo artigo 22 da LC 444/85; (c) com aulas atribuídas de projetos; (d) que tiveram sua designação de Professor Coordenador cessada no ano de 2016, conforme previsto no artigo 12 da Resolução 75/2014.

2- O período de recursos não compreende a juntada de documentos.

3- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pelo processo.

Leide Célia Dainese Correia
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região Assis
deass@educacao.sp.gov.br
<http://deassis.educacao.sp.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO
PEDAGÓGICO**

ANO 2018

Inscrição para:

- () Língua Portuguesa () Língua Estrangeira Moderna: Inglês
() Química () Arte () História

Nome:		Nº da Inscrição (Preenchimento pela DE):
RG:	CPF:	RS –PV:
Fone:	Celular:	
E-mail:		
Está inscrito e classificado na Diretoria de Ensino – Região de Assis? () sim () não		
Formação (graduação):		
Titular de Cargo () Readaptado () OFA ()		
UE sede de controle de frequência:		
Nº de aulas atribuídas (em 2018):		

Assis, ____ de _____ de 2018.

Assinatura candidato

Assinatura responsável

Protocolo de inscrição para PC do Núcleo Pedagógico Maio/2018

Nome do candidato:		Nº da Inscrição
RG:	Data: ____ / ____ /2018	
Recebido pelo funcionário DERA:		